



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

COPA CANDANGO DE FUTSAL DE SURDOS 2021

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – EVENTO

Art. 1º - A COPA CANDANGO DE FUTSAL DE SURDOS 2021 será realizada nos dias 19 e 26 de setembro de 2021, no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, QNP 21, Área Especial, s/n, Setor "P" Norte - Ceilândia, Brasília - DF, de acordo com o calendário da FBDS – Federação Brasileira de Desportiva dos Surdos, sendo disputado apenas categoria masculina.

Art. 2º - Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da FBDS, especialmente o Regimento Interno e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos da FBDS, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 3º - Somente será permitida a participação de equipes das entidades filiadas da FBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

Art. 4º - Os participantes do evento irão receber 3 (três) pontos de participação para a pontuação do ranking da FBDS.

CAPÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São os objetivos desse evento:

- Estimular a profissionalização dos surdoatletas;
- Incentivar os surdoatletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- Divulgar a existência e o crescimento da FBDS e das Associações dos surdos para a sociedade;
- Estimular a prática desportiva entre as comunidades surdas, utilizando esta como uma ferramenta fundamental para a socialização;
- Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- Conhecer e revelar novos talentos do Distrito Federal.
- Disputar pela vaga da Copa do Brasil de Futsal de Surdos 2022 que será realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2022 em Brasília/DF sob organização da FBDS e supervisão da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS.

CAPÍTULO 3 – INSCRIÇÃO

Art. 6º - As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da FBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio dos documentos e outras informações.

Art. 7º - Serão ofertadas para a categoria masculina de 03 (três) vagas.

Art. 8º - É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Art. 9º - É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) membros técnicos em cada equipe.



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 10º - Somente será permitida participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2021 (nascido em, ou antes, de 31 de dezembro de 2007).

§1º - A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FBDS, no Congresso Técnico.

§2º - O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada, onde consta o menor na relação de inscritos.

§3º - Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 4 - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 11 - O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º - Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º - É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§3º - Os supervisores do evento, designados pela FBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 5 - DA COMPETIÇÃO

Art. 12 - A competição será conduzida da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da FBDS.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBFS – Confederação Brasileira de Futsal.

§único - A única adaptação técnica que temos para competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 13 - O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

Art. 14 - A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Único - Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art. 15 - Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art. 16 - Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º - A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º - A equipe é automaticamente desligada da competição se houver de dois jogos por W.O.

§3º - A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FBDS.

Art. 17 - A duração dos jogos na fase classificatória será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

§1º - O jogo será cronometrado, conforme as regras do CBFS.

§2º - Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 18 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 3 pontos;
- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto;

Único - Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

Art. 19 - Ao final do Turno, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de classificação:

- WO – Nenhuma derrota por WO;
- NV – Maior número de vitórias obtido em todas as partidas do turno;
- SG – Melhor saldo de gols em todas as partidas do turno;
- CD – Confronto direto;
- GP – Maior número de gols pró marcados em todas as partidas do turno;
- GC – Menor número de gols contra em todas as partidas do turno;
- Equipe mais disciplinada (peso: amarelo 01; vermelho 03)

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art. 20 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na(s) partida(s) subsequente(s) dos jogos o atleta que, na mesma competição, receber:



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- 2 (três) cartões amarelos (advertência).

Art.21 - O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no Art. 23.

Art. 22 - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 23 - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por duas partidas subseqüentes.

Art. 24 - Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subseqüente(s) o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 25 - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 26 - As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissões técnicas ou de cartões vermelhos ou amarelos para surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 27 - A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- Encaminhamento do caso ao TJD/CF da FBDS para análise e determinação de outras punições;

Art. 28 - Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da FBDS, uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme a [Tabela de taxas da FBDS](#).

§único - Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art. 29 - No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FBDS se baseará:

- Neste Regulamento e demais Normas da FBDS;
- Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para futsal nacional e internacional;

Art.30 - As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo a TJD/CF da FBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País

SEÇÃO II – MULTAS

Art. 31 - Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

de 3 (Três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O.

Art. 32 - A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

§único - As multas do artigo 31 e 32 serão cobradas por Ofício, enviado à Associação filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 33 - É fundamental cada Entidade trazer suas bolas.

Art. 34 - Todos os equipamentos utilizados durante a competição devem estar em conformidade com as Regras e Regulamentos da CBFS.

Art. 35 - A equipe deverá estar uniformizada com logotipo de sua entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º - É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

§2º - Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art. 36 - Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade.

§1º - É obrigatório os surdoatletas utilizar caneleiras e tênis adequado para futsal.

§2º - Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§3º - Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

§4º - Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

Art. 35 – Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 36 – No Regulamento Geral de Eventos da FBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 39 e 40) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 41) com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 12 - DA PREMIAÇÃO



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 4 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Art. 37 – Cada categoria terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para: melhor jogador, melhor goleiro e artilheiro.

§1º O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas. Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos surdoatletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o surdoatleta mais velho.

§2º Será considerado o artilheiro aquele surdoatleta que fizer mais gols na competição. Em caso de empate, o surdoatleta mais velho levará o troféu.

Art. 38 - O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado na quadra ao final da competição.

§único - As equipes e/ou surdoatletas que não comparecerem ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término dos eventos, outro local e data a ser marcada pela Coordenação técnica.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 39 - Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 40 - Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora, juntamente com representante(s) da FBDS.

Brasília, 16 de setembro de 2021.

WELLIMAN PEDRO DA COSTA PAULA
Diretor de Esporte da FBDS